



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

Protocolo

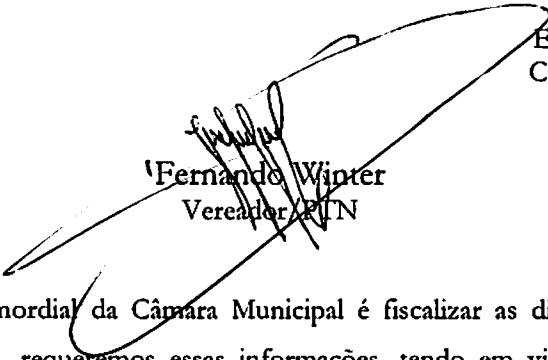
11/02/16
REQUERIMENTO Nº 7, DE 2016.
(Autor: Vereador Fernando Winter/PTN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Fernando Winter/PTN, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno, Requer depois da aprovação pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, solicitando as seguintes informações acerca da vigência e cumprimento da Lei Municipal nº 6.398, de 2014, que estabelece a obrigatoriedade de os estabelecimentos de saúde localizados no Município de Cascavel, afixarem, em lugar visível a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão:

- a) A Lei Municipal nº 6.398, de 2014 vem sendo cumprida por parte dos Hospitais, os prontos-socorros, as Unidades Básicas de Saúde - UBS e os ambulatórios localizados na cidade de Cascavel?
- b) Quais os meios que são utilizados para a fiscalização ao atendimento da presente Lei?
- c) Já houve aplicação de multas para os estabelecimentos que estão desrespeitando as normas legais impostas pela Lei Municipal nº 6.398, de 2014? Se sim, quais foram os estabelecimentos multados? Já houve a regularização por parte dos mesmos?
- d) A Secretaria de Saúde baixou alguma norma interna obrigando suas unidades de saúde ao cumprimento da presente Lei? Se sim, é possível fornecer cópia dessa norma? Se não, quais os motivos que impedem essa determinação?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de fevereiro de 2016.


Fernando Winter
Vereador/PTN

Justificação

A função primordial da Câmara Municipal é fiscalizar as diversas ações que envolvem os serviços públicos municipais. E, requeremos essas informações, tendo em vista que fomos procurados por usuários que reclamaram a falta de informações dos médicos plantonistas em algumas unidades de saúde. Fato este que chama a atenção, pois, em sendo verídico tais informações, há um flagrante desrespeito ao princípio de legalidade, onde os hospitais, os prontos socorro, as UPAs, e demais ambulatórios médicos não estão respeitando a Lei.

O acesso à informação é princípio basilar e obrigatório na administração pública. E os usuários desses estabelecimentos de saúde, segundo os seus relatos, estão sem saber quais são os médicos plantonistas, pois não há uma divulgação em local visível a lista contendo o nome desses médicos.

Espero, pois, a resposta ao solicitado para darmos ciência as pessoas que nos procuraram.

